



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5400/13

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI N. 5.111/2011
QUE: “AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO À
SOCIEDADE EMPRESÁRIA XCMG BRASIL
INVESTIMENTOS LTDA”.**

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei n. 5.111/2011 que “autoriza a doação de terreno à sociedade empresária XCMG Brasil Investimentos Ltda”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A finalidade de uso permanente do terreno referido no artigo primeiro é de abrigar a construção da unidade industrial da beneficiária, devendo ter início em novembro de 2011 e concluída até dezembro de 2014”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 03 DE DEZEMBRO DE 2013


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Maria
CHEFE DE GABINETE